

mesma figura com a designação de “Escola”, resultando desta permuta a estrutura fundiária retratada na figura 2 da mesma Planta.

b) Urbanizar o terreno que receber por força da permuta de acordo com a solução urbanística definida no PP;

c) Dar cumprimentos às condições associadas à permuta de terrenos, a definir no contrato de urbanização;

d) Ceder gratuitamente à Câmara Municipal, para serem integrados no domínio público municipal, os arruamentos, estacionamentos públicos e outras áreas de cedência previstas no Plano;

e) Liquidar as taxas municipais de urbanização de acordo com o previsto no Plano Diretor Municipal de Oeiras e regulamentos municipais aplicáveis;

f) Pagar à Câmara Municipal as compensações que forem devidas, nos termos dos mesmos regulamentos municipais.

Artigo 29.º

Vigência

O PPFQ tem um prazo de vigência de 10 anos após a sua entrada em vigor, podendo ser alterado ou revisto nos termos da legislação em vigor.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

20177 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_condicionantes_20177_1.jpg
20186 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantacao_20186_2.jpg
607213936

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 11093/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por extinção das unidades orgânicas flexíveis a seguir indicadas, são cessadas as comissões de serviço, por terem chegado ao seu termo, com Helena Maria Santiago Barreto Silva, Chefe da Divisão de Cultura, em 7 de agosto de 2013, Dina Maria Lopes Júlio Correia, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico, em 16 de agosto de 2013, José Eduardo Eusébio Agostinho, Chefe de Divisão de Construção e Manutenção, em 17 de outubro de 2013, Ana Maria Canário Frade Trindade, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, em 31 de outubro de 2013 e Susana Maria Santos Silva, Chefe de Divisão de Contratação Pública, em 30 de novembro de 2013.

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores:

Plácido Evaristo Lucas do Carmo, Assistente Técnico, posição remuneratória intermédia entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório intermédio entre 7 e 8, desligado do serviço em 1 de julho de 2013;

Maria do Carmo Viegas Sebastião, Assistente Operacional, posição remuneratória 3.ª, nível remuneratório 3, desligado do serviço em 11 de julho de 2013;

João Domingos Chagas, Assistente Operacional, posição remuneratória intermédia entre 5.ª e 6.ª, nível remuneratório intermédio entre 5 e 6, desligado do serviço em 1 de agosto de 2013;

Maria Manuela Varela Martins, Assistente Operacional, posição remuneratória intermédia entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório intermédio entre 1 e 2, desligado do serviço em 1 de agosto de 2013;

Giselia Pascoal Brito, Assistente Operacional, posição remuneratória intermédia entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório intermédio entre 1 e 2, desligado do serviço em 16 de agosto de 2013.

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, se faz público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, para o exercício de funções da categoria de Técnico Superior, auferindo a remuneração base mensal de € 1.201,48, correspondente à posição 2, nível 15, com início de funções em 28 de dezembro de 2012.

22 de agosto de 2013. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

307210225

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 11094/2013

Abertura do período de discussão pública de alteração à redação do artigo 33.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Paços de Ferreira

Torna-se público, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (Lei das Autarquias Locais), que a Câmara Municipal de Paços de Ferreira, em reunião de 19 de julho de 2013, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública à proposta de alteração do artigo 33.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Paços de Ferreira.

Mais se informa que o referido período de discussão pública terá duração de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* e que durante esse período os interessados podem formular por escrito, reclamações, observações ou sugestões sobre as alterações ao artigo 33.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Paços de Ferreira, dirigidas ao presidente da Câmara, as quais poderão ser remetidas pelo correio para Praça da República, 46, 4590-527 Paços de Ferreira, ou enviadas para o e-mail: geral@cm-pacosdeferreira.pt. Os interessados poderão, ainda, consultar a proposta, cuja alteração está agora em causa, no Gabinete do Município, sito no edifício da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, na Praça da República, 46, no horário normal do atendimento, ou na página da CMPFR (www.cm-pacosdeferreira.pt).

23 de agosto de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Alexandre Oliveira Cardoso Pinto*.

307210436

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 11095/2013

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um Assistente Operacional (Cabouqueiro) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2013, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de agosto de 2013.

Candidatos aprovados:

- 1.º Paulo Santos da Silva;
- 2.º Carlos José dos Santos;
- 3.º José Mateus Pires;
- 4.º Alfredo Manuel Paulo Ribeiro;
- 5.º Manuel Vala Vieira;
- 6.º Rui Henriques Monteiro.

Candidatos excluídos na aplicação do 1.º método de seleção por não terem comparecido: João Carlos Pereira Salvador; José Manuel Manha Azinheira;

Candidatos excluídos na aplicação do 2.º método de seleção por não terem comparecido: Carlos Joaquim Pinho Ceixa; João Ribeiro Ferreira;

A lista de unitária de ordenação final dos candidatos, encontra-se publicitada na página eletrónica do Município de Porto de Mós (www.municipio-portodemoss.pt) e afixada no átrio dos Paços do concelho.

22 de agosto de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

307209498

Aviso n.º 11096/2013

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um Assistente Operacional (Jardineiro) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — aviso publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2013, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de agosto de 2013.

Candidatos aprovados:

- 1.º Domingos Manuel Calado Lavinha;
- 2.º Regina Maria Filipe Coutinho;
- 3.º José Mateus Pires;
- 4.º António Pedro Porto Ribeiro Marques da Costa;
- 5.º Alfredo Manuel Paulo Ribeiro;
- 6.º Adélia Mateus Pires.

Candidatos excluídos na aplicação do 1.º método de seleção por não terem comparecido:

Fernando Guilherme Guilherme Pinto Rodrigues;
João Carlos Pereira Salvador;
José Manuel Manha Azinheira.

Candidatos excluídos na aplicação do 2.º método de seleção por não terem comparecido:

Allan de Souza Lino;
António Manuel Ferreira de Magalhães Carneiro Alves;
Carlos Joaquim Pinho Ceíça.

A lista de unitária de ordenação final dos candidatos, encontra-se publicitada na página eletrónica do Município de Porto de Mós (www.municipio-portodemos.pt) e afixada no átrio dos Paços do concelho.

22 de agosto de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
307209473

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 11097/2013

Torna-se público que, nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, a Assembleia Municipal de Santa Comba Dão deliberou, em Reunião de 21 de junho de 2013, aprovar por unanimidade, o Plano de Pormenor da Senhora da Ribeira, incluindo o Regulamento, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes, que se publicam em anexo e ainda o Relatório Ambiental.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 83.º-A e do n.º 2 do artigo 150.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que o referido Plano poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município de Santa Comba Dão (www.cm-santacombadao.pt) e no Gabinete de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Santa Comba Dão.

24 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

Deliberação

A Assembleia Municipal de Santa Comba Dão, deliberou, por unanimidade, na sua sessão ordinária de 21 de junho de 2013, aprovar o Plano de Pormenor da Senhora da Ribeira, conforme proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião de 11 de junho de 2013.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 24 de junho de 2013. — O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Prof. Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso*.

Plano de Pormenor da Senhora da Ribeira

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O Plano de Pormenor da Senhora da Ribeira, adiante designado abreviadamente por plano, enquadrado nas prescrições do Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira e do Plano Diretor Municipal de Santa Comba Dão, constitui o instrumento definidor da organização espacial e da gestão urbanística para a área de intervenção.

Artigo 2.º

Área de intervenção

A área de intervenção do plano encontra-se delimitada na Planta de Implantação.

Artigo 3.º

Conteúdo documental

1 — O Plano tem a seguinte constituição documental:

- a) Regulamento;
- b) Planta de Implantação, na escala 1:2000;
- c) Planta de Condicionantes, na escala 1:2000.

2 — O Plano dispõe, ainda, dos seguintes elementos de acompanhamento:

a) Peças escritas:

- i. Relatório;
- ii. Estudo de Ruído;
- iii. Relatório Ambiental e Resumo não Técnico;
- iv. Programa de Execução e Plano de Financiamento;
- v. Relatório de Infraestruturas:

Infraestruturas elétricas;

Rede de gás;

Redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais.

b) Peças desenhadas:

- i. Planta de cadastro e demolições, na escala 1:2000;
- ii. Planta de reparcelamento, na escala 1:2000;
- iii. Planta de enquadramento, na escala 1:10000;
- iv. Planta da situação existente, na escala 1:2000;
- v. Planta com a indicação das licenças da Câmara, na escala 1:2000;
- vi. Extrato do PDM: Planta de ordenamento, na escala 1:10000;
- vii. Extrato do PDM: Planta de condicionantes, na escala 1:10000;
- viii. Extrato do POA da Aguieira: Planta ordenamento, na escala 1:10000;
- ix. Extrato do POA da Aguieira: Planta condicionantes, na escala 1:10000;
- x. Planta da Modelação de Terreno, na escala 1:1000;
- xi. Perfis Transversais dos Arruamentos, na escala 1:100;
- xii. Simulação da ocupação, na escala 1:2000;
- xiii. Planta da Estrutura Ecológica, classificação, na escala 1:2000;
- xiv. Planta da Estrutura Ecológica, ocupação arbórea e arbustiva, na escala 1:2000;
- xv. Infraestruturas gerais: Rede de abastecimento de água, na escala 1:2000;
- xvi. Infraestruturas gerais: Rede de drenagem de águas residuais domésticas, na escala 1:2000;
- xvii. Infraestruturas gerais: Rede de drenagem de águas pluviais, na escala 1:2000;
- xviii. Infraestruturas elétricas: Rede de média tensão, na escala 1:2000;
- xix. Infraestruturas de telecomunicações, na escala 1:2000;
- xx. Infraestruturas gerais: Rede de gás, na escala 1:2000.

Artigo 4.º

Objetivos

1 — Tendo em conta a estratégia definida pelo Plano Diretor Municipal no que concerne à melhoria das condições socioeconómicas do Município e à linhas programáticas estabelecidas no Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira, constituem objetivos do plano:

a) O desenvolvimento de uma zona turística que tenha em conta as condições físicas e ambientais proporcionadas pelas margens e plano de água da albufeira da Aguieira;

b) A melhoria das infraestruturas existentes e suas ligações à sede do Município e ao Rio Mondego, assegurando uma maior permeabilidade do território e mais adequado e melhor relacionamento com a frente ribeirinha;

c) Criação de uma rede coesa de espaços públicos integrando equipamentos, zonas verdes, zonas de estadia e lazer e percursos pedonais com continuidade;

d) Reordenamento da área de intervenção, articulando a área de implantação de novas construções com os espaços existentes, e a preservação ambiental e topográfica da área de intervenção numa perspetiva de sustentabilidade ambiental;

e) Reforço do potencial turístico da albufeira da Aguieira no contexto da atividade de turismo na Zona Centro, que proporciona a valorização socioeconómica regional;